



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 / 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 / 2022

Aos 21 de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, centro, CNPJ/MF Nº 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Paulo Sérgio Magalhães portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 42975611668, em face da classificação da (s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº 048/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, resolve REGISTRAR os preços da empresa RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ nº. 02514617000150, com sede à, RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, nº 60, PARQUE INDUSTRIAL, Pedreira, SP, CEP: 13920000, neste ato representada por RODRIGO TONELOTTO, inscrito no CPF nº. 27026083880, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Constitui objeto da presente ata, o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha, destinados às diversas secretarias e departamentos desta prefeitura, conforme quantidades, especificações contidas no edital de licitação e seus anexos, e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a (s) empresa (s) acima identificada (s), sendo-lhe adjudicado o registro de preços para o(s) item(s) relacionado(s):

Lote 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lote 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bacia plástica média. Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor. Capacidade mínima: 20L.	26,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 517,40
Marca: PLASNEW	Fabricante: PLASNEW	Modelo: 20L	
Total Lote 12	x1		R\$ 517,40

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bacia plástica pequena. Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor. Capacidade mínima: 12L.	36,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 716,40
Marca: PLASNEW	Fabricante: PLASNEW	Modelo: 12L	
Total Lote 13	x1		R\$ 716,40

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bacia plástica reforçada com alças 80 litros branca. Bacia em polipropileno- medidas externas aproximadas: altura 33,5 cm, diâmetro 73 cm peso 2,165 kg.	1,00 UND	R\$ 92,20	R\$ 92,20
Marca: PLASNEW	Fabricante: PLASNEW	Modelo: 80L	
Total Lote 14	x1		R\$ 92,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bandeja de plástico, resistente 5 litros	2,00 UND	R\$ 14,50	R\$ 29,00
Marca: PLASNEW	Fabricante: PLASNEW	Modelo: 5L	
Total Lote 16	x1		R\$ 29,00

Lote 31

Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Capa de fardo. Saco plástico em polietileno (PEAD) transparente, medindo 0,50 x 0,80 x 0,07. Com sanfona lateral, ideal para acondicionar cesta básicas.	320,00 UND	R\$ 23,70	R\$ 7.584,00
Marca: RP	Fabricante: RP	Modelo: 50X80	
Total Lote 31	x1		R\$ 7.584,00

Lote 51

Lote 51

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Dispenser para sabonete líquido. Confeccionado em plástico ABS. Capacidade para 800 ml. Formato retangular. Medindo aproximadamente 12,5 x 28,5 x 12,5 (L x A x P). Com Refil. Com garantia de 6 meses.	100,00 UND	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
Marca: BELLPLUS	Fabricante: BELLPLUS	Modelo: 800ML	
Total Lote 51	x1		R\$ 2.500,00

Lote 55

Lote 55





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Escova para lavar roupas. Confeccionada em madeira, com cerdas de nylon. Formato oval.	120,00 UND	R\$ 3,00	R\$ 360,00
Marca: DSR	Fabricante: DSR	Modelo: MADEIRA	
Total Lote 55	x1		R\$ 360,00

Lote 73

Lote 73

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa térmica 1000 ml. Garrafa de café. Composição: Corpo de plástico e ampola de Vidro. Capacidade: 1,0 litro. Cor preta.	45,00 UND	R\$ 27,90	R\$ 1.255,50
Marca: INVICTA	Fabricante: INVICTA	Modelo: 1L	
Total Lote 73	x1		R\$ 1.255,50

Lote 77

Lote 77

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Jarra plástica com tampa. Capacidade 2 L. Com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno. Livres de BPA's. O produto deve atender às normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos em vigor na data do edital.	24,00 UND	R\$ 13,96	R\$ 335,04
Marca: PLASNEW	Fabricante: PLASNEW	Modelo: 2L	
Total Lote 77	x1		R\$ 335,04

Lote 78

Lote 78

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Jarra plástica com tampa. Capacidade 4 L. Com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno. O produto deve atender às normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos em vigor na data do edital.	24,00 UND	R\$ 15,50	R\$ 372,00
Marca: PLASNEW	Fabricante: PLASNEW	Modelo: 4L	
Total Lote 78	x1	R\$ 372,00	

Lote 81

Lote 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lenço umedecido. Pacote com 100 unidades. Lenços umedecidos, não tecidos, com fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	50,00 UND	R\$ 5,50	R\$ 275,00
Marca: USEIT	Fabricante: USEIT	Modelo: 100U	
Total Lote 81	x1	R\$ 275,00	

Lote 86

Lote 86

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira 100 litros. Sem alça. Em polietileno. Capacidade para 100 litros. Com tampa. Formato cilíndrico. Cor cinza ou preto.	150,00 UND	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
Marca: PLASNEW	Fabricante: PLASNEW	Modelo: 100L	
Total Lote 86	x1	R\$ 9.750,00	

Lote 87

Lote 87

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lixeira 50 litros. Cor cinza ou preto. Sem alça. Capacidade 50 litros.	100,00 UND	R\$ 40,70	R\$ 4.070,00
Marca: PLASNEW	Fabricante: PLASNEW	Modelo: 50L	
Total Lote 87	x1	R\$ 4.070,00	

Lote 95

Lote 95

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pá para lixo. Com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 70 cm, ambos em material plástico resistente.	130,00 UND	R\$ 5,60	R\$ 728,00
Marca: DSR	Fabricante: DSR	Modelo: PLASTICO	
Total Lote 95	x1	R\$ 728,00	

Lote 104

Lote 104

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pano de prato alvejado. Bordas com acabamento em overlock. Medida: 40 x 60 cm. Gramatura do tecido não muito fina, evitando que se rasgue com facilidade devido ao manuseio frequente.	1.500,00 UND	R\$ 2,52	R\$ 3.780,00
Marca: RS	Fabricante: RS	Modelo: 40X60	
Total Lote 104	x1	R\$ 3.780,00	

Lote 110

Lote 110

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placa De Sinalização De Chão Piso Molhado na cor amarela ALTURA:62cm,LARGURA:30cm, ABERTURA: 42 cm	50,00 UND	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
Marca: JSN	Fabricante: JSN	Modelo: JSN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Total Lote 110	x1	R\$ 1.945,00
-----------------------	----	--------------

Lote 111

Lote 111

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Porta talheres em plástico com tampa. Dimensão aproximada: 29 x 34 x 4,5 cm.	24,00 UND	R\$ 20,00	R\$ 480,00
Marca: PLASNEW	Fabricante: PLASNEW	Modelo: COM TAMPA	
Total Lote 111	x1	R\$ 480,00	

Lote 113

Lote 113

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pote redondo de plástico com tampa 3 litros. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor. Feito de plástico virgem. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos em vigor.	53,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 795,00
Marca: PLASNEW	Fabricante: PLASNEW	Modelo: 3L	
Total Lote 113	x1	R\$ 795,00	

Lote 114

Lote 114

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prato fundo. Prato em vidro temperado, transparente e liso.	1.300,00 UND	R\$ 5,66	R\$ 7.358,00
Marca: NADIR	Fabricante: NADIR	Modelo: FUNDO	
Total Lote 114	x1	R\$ 7.358,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lote 115

Lote 115

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prato raso. Prato em vidro temperado, transparente e liso.	200,00 UND	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
Marca: NADIR	Fabricante: NADIR	Modelo: RASO	
Total Lote 115	x1		R\$ 1.172,00

Lote 125

Lote 125

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sabonete infantil. Sabonete infantil, alto poder de glicerina, fórmula hipoalergênica, sem álcool e de ph balanceado, dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 75 gramas. Qualidade igual a ou superior a marca Johnson.	500,00 UND	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
Marca: BABY	Fabricante: BABY	Modelo: 75G	
Total Lote 125	x1		R\$ 1.325,00

Lote 135

Lote 135

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sacola plástica. Reforçada branca, medindo 0,45 x 0,60 cm.	400,00 UND	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
Marca: RP	Fabricante: RP	Modelo: 45X60	
Total Lote 135	x1		R\$ 8.000,00

Lote 146

Lote 146





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vasilha de plástico com tampa grande. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para armazenagem de alimentos. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos em vigor. Capacidade aproximada: 20 L. livres de BPA's	48,00 UND	R\$ 44,60	R\$ 2.140,80
Marca: PLASNEW	Fabricante: PLASNEW	Modelo: 20L	
Total Lote 146	x1		R\$ 2.140,80

Lote 147

Lote 147

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vasilha de plástico com tampa média. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para armazenagem de alimentos. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos em vigor. Capacidade aproximada: 10 L.	48,00 UND	R\$ 28,99	R\$ 1.391,52
Marca: PLASNEW	Fabricante: PLASNEW	Modelo: 10L	
Total Lote 147	x1		R\$ 1.391,52

Lote 149

Lote 149

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura com cerdas de piaçava nº 06. Chapa pregada. Medida da cerda: 12,5 cm. Cabo com 120 cm de altura, plastificado e com pindurico resistente.	1.500,00 UND	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
Marca: DSR	Fabricante: DSR	Modelo: 06	
Total Lote 149	x1		R\$ 15.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

Lote 151

Lote 151

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura para vaso sanitário. Com cerdas de nylon. Cabo plástico medindo 30 cm aproximadamente. Material resistente.	200,00 UND	R\$ 3,50	R\$ 700,00
Marca: DSR	Fabricante: DSR	Modelo: PLASTICA	
Total Lote 151	x1		R\$ 700,00

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de R\$ R\$ 73.421,86 (setenta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

1.3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços Unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

- 1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
- 1.9. Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.
- 1.10. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.
- 1.11. A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e m igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 1.12. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 1.13. O objeto da presente ata NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.
- 1.14. Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 / 2022 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. Os produtos serão requisitados pela secretaria solicitante, através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade, data limite e local para entrega, de acordo com as necessidades desta Prefeitura, dentro da validade da presente Ata.

4.2. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras desta prefeitura e no endereço constante na referida Ordem.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

5.2. A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) entregar e dar garantia dos produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c) fornecer juntamente com a entrega dos produtos toda a sua documentação fiscal;
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;
- h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos produtos;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

- c) fiscalizar a entrega dos produtos licitados;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;
- e) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

8.3. A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

8.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1. O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

9.5. Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7. A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

9.9. O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.10. As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2022 e seus anexos;

b) Proposta comercial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de todos os presentes abaixo qualificadas.

Muzambinho, 21 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO

CONTRATANTE

Paulo Sérgio Magalhães

Prefeito

RODRIGO TONELOTTO

RODRIGO TONELOTTO

27026083880

Testemunhas:

18 de 19





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

1. Nome: Aloisio Lustini CPF: 271555796-53

2. Nome: _____ CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 344F-1F8C-A2FC-53C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO SÉRGIO MAGALHÃES (CPF 429.XXX.XXX-68) em 21/09/2022 16:35:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO TONELOTTO (CPF 270.XXX.XXX-80) em 22/09/2022 09:43:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/344F-1F8C-A2FC-53C2>